

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatórios Médicos de Especialidades – AME no Paraná.

1.2 PROFISSIONAIS, REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO PARA AS LINHAS DE CUIDADO

1.2.1 PROFISSIONAIS MÉDICOS		
Especialidade	Requisitos	Linha (s) de Cuidado
Médico Obstetra	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia.	Gestantes de médio e alto risco
Médico Endocrinologista	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Endocrinologia.	Gestantes de médio e alto risco Hipertensos Diabéticos
Médico Cardiologista	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cardiologia.	Hipertensos Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).
Médico Psiquiatra	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Psiquiatria.	Saúde Mental
Médico Pediatra	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Pediatria.	Pediatria de alto risco
Médico Geriatra	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Geriatria.	Pessoa Idosa
Médico da Família/Clinico Geral	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Médico da Família, residência em geriatria ou especialização <i>lato sensu</i> em gerontologia.	Pessoa Idosa
Médico Nefrologista	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Nefrologia.	Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).
Médico Neurologista	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Neurologia.	Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).
Médico Hematologista	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia.	Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Médico Cirurgião Vascular	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Vascular.	Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).
Médico Oftalmologista	Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Oftalmologia.	Especialidade preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).

1.2.2 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Profissional	Requisitos	Linha (s) de Cuidado	Requisitos Específicos
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia Registro no Conselho Profissional	Gestantes de alto risco	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento à gestante de médio e alto risco. A capacitação deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.
		Hipertensos	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao paciente com hipertensão. Curso de Especialização na abordagem/linha teórico comportamental cognitivo comportamental ou sistêmica ou experiência de um ano nestas linhas de atuação.
		Diabéticos	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com diabetes. A capacitação deverá ser na área de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, introdução ao acolhimento, autocuidado, apoio à pessoa diabética.
		Saúde Mental	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou especialização focada em Abordagem teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica ou em Saúde Mental.
		Pessoa Idosa	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso, acolhimento, promoção e autocuidado apoiado.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição Registro no Conselho Profissional	Gestantes de alto risco	<p>Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a gestante de médio e alto risco.</p> <p>A capacitação deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção</p>
		Pediatria de alto risco	<p>Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a crianças de alto risco.</p> <p>A capacitação deverá ser na área de promoção de aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis, congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento.</p>
		Hipertensos	<p>Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao paciente com hipertensão.</p> <p>A capacitação deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável.</p>
		Diabéticos	<p>Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao paciente com diabetes.</p> <p>A capacitação deverá ser em Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, introdução ao acolhimento, autocuidado, apoio à pessoa diabética.</p>
		Pessoa Idosa	<p>Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso, acolhimento, promoção e autocuidado apoiado, abordagem do sobrepeso e obesidade, suporte nutricional ao idoso, promoção da alimentação adequada e saudável.</p>

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social Registro no Conselho Profissional	Gestantes de alto risco	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a gestante de médio e alto risco. A capacitação deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, promoção de aleitamento materno, risco produtivo e contracepção.
		Pediatria de alto risco	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a crianças de alto risco. A capacitação deverá ser na área de promoção de aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis, e emergências pediátricas.
		Pessoa Idosa	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso, acolhimento, promoção e autocuidado apoiado.
		Saúde Mental	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano ao paciente com transtorno mental e ao paciente com dependência de álcool e outras drogas. A Capacitação deverá ser nas áreas de atendimento ao paciente com transtorno mental e ao paciente com dependência de álcool e outras drogas, saúde mental, psicopatologias, abordagem familiar ou trabalho com famílias, prevenção ao suicídio, prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem Registro no Conselho Profissional	Gestantes de médio e alto risco	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a gestante de médio e alto risco. A capacitação deverá ser na área de atendimento à gestante de risco, infecção do trato urinário durante à gestação, promoção de aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco produtivo e contracepção, deslocamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva.
		Pediatria de alto risco	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a crianças de alto risco para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento.
		Hipertenso	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com hipertensão. A capacitação deverá ser em introdução ao acolhimento, abordagem do sobrepeso e obesidade, promoção da alimentação adequada e saudável e curso de interpretação de eletrocardiograma.
		Pessoa Idosa	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso, acolhimento, promoção e autocuidado apoiado, situações clínicas comuns em idosos.
		Diabéticos	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com diabetes. A capacitação deverá ser na área de procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes.
		Saúde Mental	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas. A capacitação deverá nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia Registro no Conselho Profissional Especialista	Gestantes de médio e alto risco	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento à gestante. A capacitação deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns, medicações na gestação.
		Saúde Mental	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas A capacitação deverá ser na área de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns, psicofármacos.
		Diabéticos	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com diabetes. A capacitação deverá ser na área de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns, insulinização.
		Hipertenso	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento a pacientes com hipertensão. A capacitação deverá ser na área de farmacoterapia, segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas comuns.
		Pessoa Idosa	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao idoso. A capacitação deverá ser na área de segurança do paciente no processo de medicação, interações medicamentosas e situações comuns com pacientes idosos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior em Terapia Ocupacional Registro no Conselho Profissional Especialista	Saúde Mental	Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas. A capacitação deverá ser nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.
------------------------------	---	--------------	--

* As capacitações da equipe multiprofissional deverão seguir as condições e cargas horárias descritas no item 1.3 deste termo de referência.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

1.2.3 EXAMES DIAGNÓSTICOS	
Exame	Requisitos do profissional responsável
Ultrassom Obstétrico	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia com área de atuação em ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia ou medicina fetal. Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem. Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ultrassonografia geral.
Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia com área de atuação em ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia ou medicina fetal. Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem. Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ultrassonografia geral.
Ultrassonografia Morfológica	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia com área de atuação em ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia ou medicina fetal. Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem. Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ultrassonografia geral
Toco cardiografia com laudos	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ginecologia e obstetrícia
Eletrocardiograma com laudos	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em cardiologia
Ecocardiográfica Transtorácica	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em cardiologia com área de atuação em ecocardiografia (RQE)
Monitoramento pelo Sistema Holter (3 canais)	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em cardiologia
Teste de Esforço/Ergométrico	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em cardiologia
Eletroencefalograma Quantitativo com Mapeamento (EEG)	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em neurologia
Tomografia de Crânio sem Contraste	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem.
Ultrassonografia Abdominal	Médico Especialista com Registro de Qualificação de

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

	Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem. Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em ultrassonografia geral
Densitometria óssea	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem com área de atuação em densitometria óssea
Ressonância	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em radiologia e diagnóstico por imagem
Polissonografia	Médico Especialista com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em neurologia, pneumologia, psiquiatria, neurocirurgia, neurofisiologia, ou otorrinolaringologia.

1.2.4 DEMAIS SERVIÇOS	
Função /Atribuições	Requisitos
<p><u>Ponto de Apoio</u></p> <p>Coordenar os ciclos de atendimento pela equipe multiprofissional, garantir que os usuários de primeiro atendimento sejam atendidos por todos os membros da equipe, monitorar os fluxos de atendimentos, tempo de atendimento dos profissionais frente aos parâmetros pactuados entre os membros, interagir com a equipe multiprofissional no intuito de esclarecer as dúvidas do usuário sobre as propostas terapêuticas aplicadas com autonomia para intervenção no ciclo de atendimento, fechar o plano de cuidados com o usuário ao término dos atendimentos e discussão de caso entre a equipe, checar o atendimento do usuário sobre as recomendações feitas pela equipe, cuidados gerais, prescrições de medicamentos, exames, monitoramento de glicemia, pressão arterial, etc. Compartilhar o plano de cuidados com a Estratégia da Saúde da Família (ESF) e reforçar a necessidade de vinculação com Atenção Primária à Saúde (APS). Orientar a data do atendimento subsequente agendado e demais exames solicitados.</p>	<p>Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional</p> <p>Capacitação de 180 horas ou experiência de 01 (um) ano em atendimento ao paciente.</p> <p>A capacitação deverá ser voltada para Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental e deverão seguir as condições e cargas horárias descritas no item 1.3 deste termo de referência.</p>

1.3 QUALIFICAÇÃO PARA AS LINHAS DE CUIDADO:

1.3.1 Conforme Convênio firmado do QualiCIS junto à SESA, os profissionais que prestarão serviço pelo convênio deverão realizar capacitações de 180 horas de acordo com sua área de atuação.

1.3.2 Os profissionais terão o prazo de **até 90 dias** após o início de suas atividades no consórcio para apresentar certificados/comprovação das capacitações realizadas conforme Parametrização do QualiCIS.

1.3.3 Os certificados deverão ser entregues ao fiscal de contratos. Estes certificados serão analisados e apresentados à comissão de avaliação do Convênio segundo calendário de avaliações.

1.3.4 As formações e especializações deverão ser comprovadas em todas as avaliações semestrais, considerando cursos em andamento e a rotatividade dos profissionais. Considera-se como capacitação o mínimo total de 180 horas, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas áreas elencadas.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

2. DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 O descritivo completo de cada item e o valor unitário estão descritos na TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS CISVALI anexa ao edital.

2.2. Por se tratar de chamamento público não há disputa, o credenciamento e a contratação se darão pelos valores previstos na TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS CISVALI anexa ao Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de ser negado o credenciamento.

2.3 Os valores foram obtidos da tabela do chamamento público anterior, considerando os preços praticados pelo mercado e contratados por outros entes da administração pública.

2.4. As estimativas médias dos quantitativos serão realizadas através da programação das suas funções com a oferta de serviços com base populacional, considerando sua área de abrangência e as necessidades epidemiológicas, em conjunto com os municípios de acordo com as estratificações das linhas de cuidado realizadas pela atenção básica nos municípios e encaminhadas ao ambulatório do CISVALI, as quais podem variar a depender da fila de espera, critérios de estratificação, capacidade da estrutura física e operacional do ambulatório e da agenda disponibilizada pelos profissionais, portanto não estão previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

2.5 O credenciamento será realizado mediante a apresentação de toda documentação necessária para o preenchimento dos requisitos objetivos estabelecidos neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação para a realização de serviços referenciados se dá em função da adesão do CISVALI ao programa QualiCIS – Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, que tem como propósito a qualificação da atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada (AME), focada no fortalecimento da regionalização para atender as necessidades de saúde da população o mais próximo da sua residência, mediante parceria firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e a SESA a fim de alcançar satisfação do usuário, qualidade na assistência e ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados. O Programa QualiCIS contempla a Atenção Ambulatorial Multiprofissional Especializada nas seguintes Linhas de Cuidado e Especialidades prioritárias para a SESA: Gestante, Criança, Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Pessoa Idosa, Saúde Mental e especialidades preconizadas pelo PRI (Plano Regional de Integração).

Para tanto, torna-se necessário a contratação de serviços profissionais extremamente comprometidos com a proposta do Consórcio Público e o QualiCIS, e, qualificados de forma que seja possível atender o rol de tipos de procedimentos pertinentes em cada categoria de atuação e linha de cuidado. As empresas interessadas deverão disponibilizar um ou mais profissionais para a realização dos procedimentos e tipos de atendimentos competentes à sua categoria profissional, elencados neste termo. Para a execução dos serviços referentes às Linhas de Cuidados serão utilizados do convênio junto a SESA e recurso dos Municípios consorciados ao CISVALI, tendo como parâmetro a tabela de valores do CISVALI e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO

As atividades assistenciais nos ambulatórios médicos especializados - AME e/ou unidades descentralizadas contarão com o acolhimento dos usuários regulados e/ou triados pelas unidades municipais capacitadas, que serão atendidos pela EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE em conjunto com os profissionais médicos especialistas, sendo que **os atendimentos nas redes de atenção preconizadas no Convênio QualiCIS, compreendem:**

a) Consulta, avaliação individual, anamnese e conduta, atendimento presencial e em tele atendimento, com estruturação de planos de cuidados e em interação com usuário, familiar e equipe de atenção básica e demais profissionais da equipe multiprofissional de cuidados. Neste caso, os atendimentos deverão ser registrados por meio de evolução em prontuário eletrônico através do sistema disponibilizado pelo CISVALI.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

b) Atendimento e acompanhamento terapêutico individual e em pequenos e grandes grupos, ação educativa e oficinas terapêuticas, presencial e remoto, com usuário e familiar e monitoramento clínico com foco na estabilização do usuário, alcance do desenvolvimento conforme esperado para a faixa etária e comorbidades, redução de complicações e recuperação e reabilitação funcional. Neste caso, os atendimentos deverão ser registrados por meio de evolução em prontuário eletrônico através do sistema disponibilizado pelo CISVALI.

c) Estruturação de encontros de reunião clínica, discussão de caso, supervisão clínica interna e externa, atividades de matriciamento, emissão de segunda opinião e monitoramento cruzado com as demais equipes de atenção básica e demais profissionais da equipe multiprofissional de cuidados.

d) Estruturação de atividades, materiais e encontros de formação, capacitação e atividade de educação permanente, problematização a partir do cotidiano do cuidado, presencial ou à distância com equipes profissionais de atenção básica em saúde, educação, assistência social e demais atores da equipe multiprofissional de cuidados.

4.1. Exclusivo ao profissional credenciado para Ponto de Apoio:

- a) Realizar coordenação e gerenciamento dos fluxos da atenção contínua;
- b) Monitorar e supervisionar os fluxos de atendimentos pela equipe multiprofissional frente aos parâmetros pactuados nas Linhas de Cuidado, de acordo com o Convênio Qualicis;
- c) Promover a integração e interdisciplinaridade com os profissionais das Linhas de Cuidado;
- d) Verificar e monitorar registros em prontuários, formulários e planos de cuidados;
- e) Garantir que o usuário esteja no centro do processo do cuidado;
- f) Orientar o paciente quanto aos demais encaminhamentos necessários;
- g) Monitorar, avaliar e acompanhar junto à equipe, 100% dos usuários acompanhados nas Linhas de Cuidado em relação aos indicadores de processos e resultados, pactuados no Termo de Adesão do Convênio Qualicis.
- h) Contribuir para o efetivo compartilhamento do plano de cuidado com a Estratégia da Saúde da família e a vinculação junto à Atenção Primária de Saúde.
- i) Coordenar os ciclos de atendimento pela equipe multiprofissional.

4.2. O serviço será prestado conforme a necessidade do CISVALI, baseada de acordo as estratificações das linhas de cuidado realizadas pela atenção básica nos municípios e encaminhadas ao ambulatório do CISVALI, as quais podem variar a depender da fila de espera, critérios de estratificação, capacidade da estrutura física e operacional do ambulatório e da agenda disponibilizada pelos profissionais

4.3. Os atendimentos poderão ser realizados no Ambulatório Médico de Especialidades e unidades descentralizadas do CISVALI, o qual deverá seguir os mesmos modelos de atendimento no ambulatório sede, necessários para assegurar a assistência humanizada e resolutive.

4.4. Os prestadores de serviços deverão fazer uso obrigatório do prontuário eletrônico para evoluir o atendimento, tanto para os atendimentos realizado no ambulatório do CISVALI, utilizando sistema de informação de gestão em saúde disponibilizado pelo consórcio.

4.4.1. O prontuário é 100% (cem por cento) eletrônico, ou seja, todos os registros do atendimento, encaminhamentos para exames, receitas médicas, solicitações de métodos auxiliares de diagnóstico, procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos ou de procedimentos terapêuticos especiais, deverão ser feitos em formulários e receituários padronizados no sistema de gestão em saúde disponibilizado pelo CISVALI, pois a utilização de formulários e receituários próprios fica condicionado à autorização prévia pelo Órgão Gestor do SUS no âmbito municipal.

4.4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha do sistema de gestão em saúde disponibilizado pelo CISVALI, ficando expressamente proibido fornecer o acesso a terceiros, sob pena de falsidade ideológica.

4.4.3. Os registros no prontuário eletrônico deverão ser realizados no ato do atendimento, ou, excepcionalmente em até 24 horas. Caso haja falha ou indisponibilidade do sistema, essa deverá ser informada pelo profissional ao CISVALI.

4.4.4. Os pacientes que não comparecerem à consulta deverão ser marcados no sistema como “faltante” pelo profissional responsável pelo atendimento.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

4.5. É vedado o atendimento ao paciente em local divergente ao informado no credenciamento, sendo que qualquer alteração de local de atendimento deverá ser informada ao setor de licitações do CISVALI que poderá solicitar documentação para adequação na habilitação.

4.6. Somente poderão ser realizados os serviços previstos no contrato pelos profissionais devidamente credenciados, sob pena de descredenciamento por descumprimento contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

4.7. Os prestadores comprometem-se a preencher os Laudos de Medicamentos Excepcionais - LME, Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Guias de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, Relatórios de Referência e Contrarreferência, Atestados, não sendo permitida a marcação de nova consulta para mero preenchimento de documentos.

4.8. Fica expressamente proibido o direcionamento ou indicação de profissional ou prestador para execução dos exames, procedimentos, cirurgias ou quaisquer outros encaminhamentos como aquisição ou manipulação de medicamentos.

4.9. Os prestadores devem comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, impossibilidades de prestar o atendimento contratado, devendo obrigatoriamente, no ato do cancelamento, indicar data e horário de reposição da agenda.

4.10. Os prestadores de serviços devem prescrever medicamentos pelo princípio ativo, priorizando os medicamentos contidos na REMUME, RENAME e REREME. A REREME (Relação Regional de Medicamentos Essenciais) encontra-se disponível para consulta na Farmácia do CISVALI.

4.11. É expressamente proibido a indicação, indução ou convencimento do paciente por parte do profissional credenciado a realizar consultas, exames e qualquer outro tratamento de forma particular na iniciativa privada, em observância aos princípios universalidade de acesso e integralidade de assistência do Sistema Único de Saúde.

4.12. Nos atendimentos realizados no ambulatório do CISVALI deverá ser observado o que segue:

a) O profissional deverá cumprir com os protocolos de atendimento preconizados pela equipe técnica do CISVALI.

b) Os profissionais deverão fazer uso da dupla-verificação como mecanismo de segurança assistencial em saúde, principalmente confirmar nome/sobrenome e mais algum dado como data de nascimento ou nome da mãe, para evitar de registrar equivocadamente em prontuário de homônimo, conforme protocolos vigentes na instituição.

c) A agenda e a distribuição dos consultórios são de responsabilidade da equipe técnica do consórcio, assim sendo o profissional credenciado deverá respeitar a estrutura física e operacional adaptando-se aos padrões de atendimento do ambulatório do CISVALI.

d) A interação com a equipe de enfermagem e de recepção, ou seja enfermeiros, técnicos, atendentes e estagiários, ou de qualquer outro funcionário do quadro funcional do CISVALI e terceirizados, deverá ser pautada na educação, respeito e cordialidade para o bom desempenho nos atendimentos no ambulatório.

4.13. Outras orientações poderão ser feitas no decorrer da execução do contrato desde que entendidas como necessárias pela direção técnica;

4.14. A entrega dos resultados dos exames deverá ocorrer diretamente ao paciente ou seu representante, no prazo máximo conforme tabela abaixo, podendo ser estendido, excepcionalmente, nos casos que seja necessário um tempo maior para a análise.

Exames	Prazo de entrega (dias úteis)
Raio X (radiografias), Ultrassonografias Tomografias, Ressonâncias e Polissonografia	05 (cinco)

4.14.1. Os prazos poderão ser reduzidos caso seja apontado como urgente pelo profissional médico.

4.14.2. Poderá haver dilação do prazo mediante pedido justificado pelo prestador.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

4.15. A Regulação do Acesso Assistencial à Saúde consiste em realizar atividades técnicas inerentes a regulação, conforme normativa ministerial, por meio das seguintes atividades: análise técnica, emissão de parecer técnico, elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas de regulação do acesso em saúde, controle avaliação e auditoria ambulatorial, estratificação de risco clínico, conforme normativas ministeriais e locais.

4.16. Os procedimentos no Ambulatório Multiprofissional Especializado da Gestante e criança referem-se ao atendimento multiprofissional especializado (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para as gestantes de risco intermediário e alto risco, com vista a atender o pré-natal e puerpério, e, crianças de risco intermediário e alto risco conforme carteira de serviço preconizada pela SESA.

4.17. Os procedimentos no Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa com HAS (Hipertensão Arterial Sistêmica) e a pessoa com DM (Diabetes Mellitus) referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) para usuários com HAS E DM de alto risco encaminhados pela APS (Atenção Primária de Saúde), realização de consultas médicas, monitoramento clínico, discussão de casos, realização e participação de capacitações, reuniões técnicas, elaboração do plano de cuidado. Realização de gestão do caso com a integração entre APS e AAE (Atenção Ambulatorial Especializada) por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, capacitação de apoio matricial na APS e AAE.

4.18. Os procedimentos do Ambulatório Multiprofissional Especializado à Pessoa Idosa referem-se ao atendimento multiprofissional especializado aos idosos frágeis encaminhados pela APS, na modalidade interdisciplinar e atenção contínua (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional), realização de avaliação multidimensional do Idoso e elaborar o plano de cuidados. Realizar a gestão do caso com a integração entre APS e AAE por meio de mecanismos de compartilhamento do cuidado, realização de capacitações e apoio matricial na APS e AAE, realização e participação de capacitações, reuniões e discussões de caso clínicos pela equipe da AAE, realização de registro do atendimento no prontuário, laudos e outros que se fizerem necessários.

4.19. Os procedimentos do Ambulatório Multiprofissional Especializado à Saúde Mental referem-se ao atendimento multiprofissional especializado de saúde mental para usuários com transtornos mentais e com dependência de álcool e outras drogas de risco intermediário e alto risco na modalidade interdisciplinar (de acordo com as competências e atribuições de cada categoria profissional) e atenção contínua, elaboração do plano de cuidados individualizado, realização do monitoramento clínico com foco na estabilização do usuário, realização do registro de atendimento no prontuário, formulários e outros que se fizerem necessários, realização de ações de capacitação e apoio matricial na APS e AAE, realização de capacitações, reuniões e discussão de casos clínicos pela equipe da AAE.

4.20. Haverá realização de reuniões técnicas interdisciplinares, discussão de casos com agenda protegida, com data e horário a serem definidos pela coordenação da Unidade, realização de capacitação de apoio matricial junto aos profissionais na APS e AAE, realização e participação de capacitações/aulas, reuniões e discussões de casos clínicos com a equipe interdisciplinar, elaboração de plano de cuidados individualizado, monitoramento clínico com foco na estabilização das(os) usuárias(os), realização de registros de atendimentos no prontuário, formulários entre outros que se fizerem necessários.

4.21. As especialidades médicas prioritárias foram definidas em pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Regional (CIR), conforme discussão do Planejamento Regional Integrado (PRI) na região de saúde;

4.22. Os exames especializados foram definidos pelo Programa Qualicis.

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente, respeitada a ordem cronológica disposta do artigo Art. 141 da Lei 14.133/2021.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1325 – Operacionalizar o Convênio QualiCis – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5.3 Os valores contidos na Tabela de Preços Públicos CISVALI poderão ter reajuste anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde que justificado, aprovado em Assembleia, e previsto no Orçamento Anual.

5.4 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 16 (dezesesseis) de cada mês e encerra-se dia 15 (quinze) do mês subsequente, com a exceção a competência de novembro que se inicia em 16 (dezesesseis) de novembro e encerra 05 (cinco) de dezembro e a competência de dezembro que se inicia 06 (seis) de dezembro e encerra dia 15 (quinze) de janeiro).

5.5. O Prestador deverá realizar a autenticação das guias no sistema de gestão de saúde fornecido pelo CISVALI, encaminhando as GUIAS DE AUTORIZAÇÃO devidamente assinadas e sem rasuras com o relatório de faturamento (com nome dos pacientes, quantidade e, no caso de exames, organizado pelo tipo de exame realizado), revisado e assinado pelo prestador, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da competência.

5.6. As consultas só serão pagas mediante a evolução médica no Prontuário Eletrônico, no Sistema de Gestão em Saúde Pública utilizado pelo CISVALI, conforme item 4.4 e seguintes.

5.6.1. É expressamente proibido evoluir prontuário de pacientes faltantes, devendo este ser indicado como faltante no sistema pelo profissional responsável pelo atendimento, conforme item 4.4 e seguintes.

5.7. É vedada a cobrança de sobretaxas pelos Prestadores;

5.8. O Prestador deverá manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e de regularidade fiscal exigidas na contratação;

5.9. Não será efetuado o pagamento dos serviços executados por profissionais que não foram relacionados no requerimento e aprovados no credenciamento;

5.10. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISVALI da utilização de todo o valor estimado, de forma que a realização dos serviços se dará conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISVALI;

5.11. Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CISVALI com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

6. VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/2021.

6.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do consórcio.

6.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUERIMENTO

7.1 As condições de participação e credenciamento estão dispostas no edital.

7.2 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados dos seguintes anexos devidamente preenchidos e assinados:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme ANEXO III;
- b) Relação de Serviços e Profissionais, conforme ANEXO IV;
- c) Declaração Unificada, conforme ANEXO V.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação.
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada.
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- h) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.3 DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e/ou filantrópicas deverá ser apresentado o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.
- b) Comprovante no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, referente ao estabelecimento credenciado, contendo o profissional e especialidade pretendida, exceto para atendimento no ambulatório do CISVALI.
- c) Licença Sanitária emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária da sede empresarial ou, no caso de atividade econômica dispensada, declaração assinada pelo representante da empresa comprovando tal condição, exceto para atendimento no ambulatório do CISVALI.

8.4. DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL MÉDICO

- a) Documento oficial de identificação contendo número de RG e do CPF;
- b) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina relativo ao Estado em que o serviço

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

for prestado;

- c) Diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC ou no Conselho da Classe Profissional (frente e verso);
- d) Certificado ou declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina comprovando o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para a especialidade na área pretendida;
- e) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria, referente ao Estado do local de atendimento.
- f) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.5. DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO MÉDICO

- a) Carteira do Conselho Regional que regulamenta a profissão, contendo o número do RG e CPF do executor dos serviços, comprovando a inscrição relativa ao Estado em que o serviço for prestado.
- b) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- c) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atuação.
- d) Declaração ou atestado emitida por instituição pública ou privada que comprove a experiência de um ano e/ou certificados de capacitações, conforme tabela contida no item 1.2.2 e item 1.3 deste termo de referência.

8.5.1. A declaração ou atestado emitida por instituição pública ou privada que comprove a experiência deverá ser acompanhada de outros documentos que comprovem a atuação específica em cada área de atuação.

8.5.2. Poderá, ainda, o agente de contratação abrir diligência para comprovar a veracidade dos documentos ou fatos declarados.

8.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser entregues por cópia simples, de forma física e deverão estar em plena vigência, ficando a critério do agente de contratação e da equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja necessidade de verificar a veracidade dos mesmos.

8.7. A análise dos documentos será realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, os quais emitirão parecer para a aprovação, solicitação de esclarecimento, aprovação com reservas e recomendações ou reprovação.

8.8. O prazo para análise e emissão do parecer referido no item anterior é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da documentação completa.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a). Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços prestados, desde que a CONTRATADA tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento.
- b). Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADAS, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços.
- d). Fornecer a CONTRATADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e no requerimento de credenciamento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de Chamamento Público, os serviços propostos.
- c) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- d) Indicar formalmente à Administração, os responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste contrato.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CISVALI;

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- g) Não realizar o atendimento ao paciente que não estiver portando a guia de autorização;
- h) Comunicar, com antecedência mínima de 15 dias, impossibilidades de prestar o atendimento contratado, devendo obrigatoriamente, no ato do cancelamento, indicar data e horário de reposição da agenda;
- i) Os prestadores de serviços devem prescrever medicamentos pelo princípio ativo, priorizando os medicamentos contidos na REMUME, RENAME e REREME. A REREME (Relação Regional de Medicamentos Essenciais) encontra-se disponível para consulta na Farmácia do CISVALI.
- j) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação exigidas no edital de Chamamento Público.
- k) A CONTRATADA deverá fazer uso obrigatório do prontuário eletrônico para registro clínico em sistema de informação disponibilizado pelo CISVALI, recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
- l) Os Prestadores de Serviços médicos contratados, no ato da consulta, comprometem-se a preencher os Laudos de Medicamentos Excepcionais - LME, Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Guias de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, Relatórios de Referência e Contra referência e Atestados, não sendo permitida a marcação de nova consulta para mero preenchimento de documentos.
- m) Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual.
- m) As empresas interessadas prestarão serviços de atenção ambulatorial multiprofissional especializada aos usuários que se enquadram nos critérios de encaminhamento de acordo com a estratificação de risco, linhas guias e parametrizações, protocolos de regulação e manejo clínico, diretrizes terapêuticas e matrizes de gerenciamento do processo de trabalho das redes de cuidado, conforme preconizados e adotados pelo CISVALI.
- n) A empresa deverá prestar os serviços de acordo com as atribuições de cada categoria profissional.
- o) A variação do número de atendimentos ficará vinculada à programação mensal estabelecida pelo CISVALI.
- p) O Ambulatórios Médico Especializados do CISVALI segue características e regramento específicos, cujos compromissos deverão ser seguidos obrigatoriamente pelos credenciados:
 - I. Atuar obrigatoriamente em equipe multiprofissional e compor as equipes de trabalho do ambulatório junto aos profissionais das demais empresas credenciadas.
 - II. Elaborar plano de cuidados para todas as Linhas de Cuidado descritas neste termo, de forma integrada e multiprofissional, seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e/ou adotados pelo CISVALI.
 - III. Participar de eventos, capacitações e atividades de formação e atualização da equipe profissional propostas pelo CISVALI, sem que acarrete ônus e outras despesas decorrentes de deslocamento e hospedagem ao consórcio.
 - IV. Realizar atendimentos individualizados, em grupos, presenciais ou por tele atendimento, em atenção contínua e integrada à atenção básica, pré-hospitalar e hospitalar de acordo com as atividades previstas neste edital e demais atividades a serem implementadas no âmbito dos ambulatórios, em razão da otimização da produção do cuidado, seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidas ou adotadas pelo CISVALI.
 - V. Realizar registros de atendimentos, relatórios, evoluções, receitas, atestados e declarações, registros em formulários específicos, carteiras individuais, formulários, laudos e encaminhamentos, seguindo protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos ou adotados pelo CISVALI.
 - VI. Estruturar, promover e participar de encontros, reuniões técnicas e eventos que visem à análise de indicadores, elaboração de atividades, aprimoramento e atualização das matrizes de gerenciamento do processo de trabalho, com vistas ao alcance dos melhores resultados pelos ambulatórios.
 - VII. Realizar matriciamento junto aos profissionais da Atenção Primária de Saúde e demais pontos de atenção da rede.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:

10.1.1 GESTOR DO CONTRATO: Cleunice de Jesus Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 034.028.***-**, servidor designado para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

10.1.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Sandra Delvoss, CPF 078.378.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI;

10.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Clóvis Chaikovski, CPF nº 066.039.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber a documentação exigida, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

10.1.4. Os fiscais deverão informar as possíveis irregularidades ao gestor que deverá encaminhar para o controle interno e/ou para a autoridade competente emitir notificação extrajudicial e quando for o caso, abertura de processo administrativo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória/PR, 11 de abril de 2024.

Gislaine de Fátima Schneider Schmidt
Secretária Executiva

Aline Andressa Cosa Prust
Coordenação da Redes de Atenção Ambulatorial

Michele Caroline Perizzolo Konkel
Responsável pela Equipe Multiprofissional